LEI Nº 1118, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1142, de 31 de maio de 2011, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar em Favor da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 06 de junho de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Ação Social	
Unidade	01 – Ação Social – FMAS e FUNCRIANÇA	
Projeto/Atividade	1030 – Construção e Ampliação ou Reforma de unidades de Assistência Social	
Elemento de Despesa	287 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	230.000,00
	Total	230.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	02– DEMAE	
Projeto/Atividade	2.073– Implantação do Sistema de Água em Assentamentos Indígenas	
Elemento de Despesa	383 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	230.000,00
	Total	230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 07 de junho de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração